

Re: Divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP no PNCP**De :** Katia Centurion Simões <katia.simoes@azi.net.br>

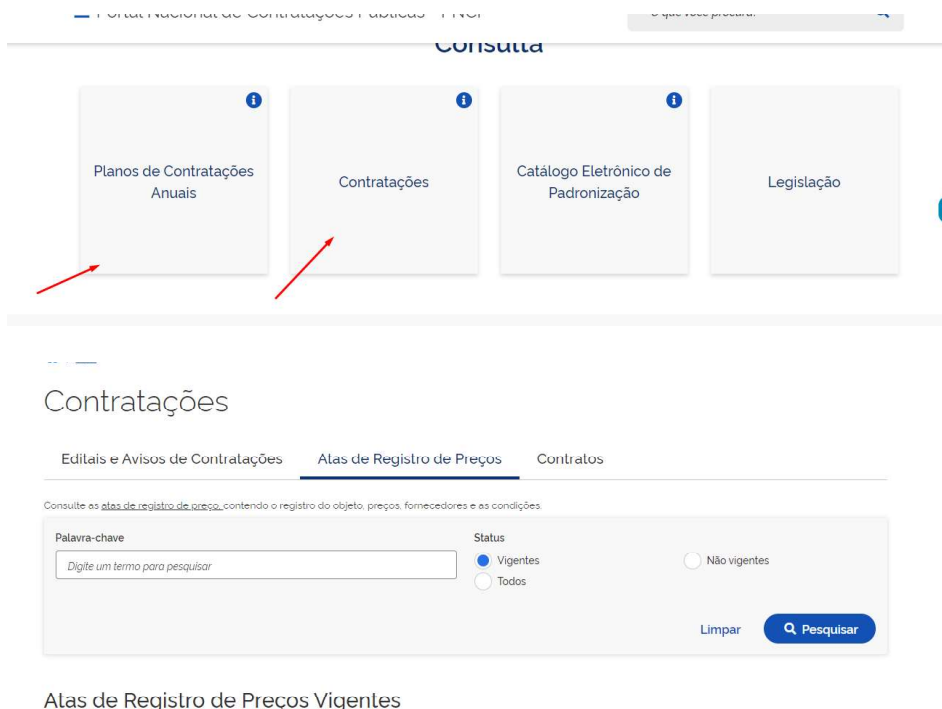
Ter, 20 de jun de 2023 10:59

Assunto : Re: Divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP no PNCP 4 anexos**Para :** Suprep Secomp
<suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br>**Cc :** katia simoes <katia.simoes@azi.com.br>, madalena
pellat <madalena.pellat@azi.com.br>

Bom dia,

Informamos para os devidos fins que todas as integrações disponíveis pelo PNCP foram disponibilizadas por esta Contratada. Cabe salientar que a integração referenciada no e-mail sobre a publicação da Intenção de Registro de Preços, IRP, não está disponível ainda pelo PNCP, como pode ser consultado em seu manual no link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/pncp/integre-se-ao-pncp/manual-de-integracao>, bem como podemos ver no próprio portal que não existe nenhuma área de consulta para IRP. O que está disponível atualmente é o Plano de Contratações, Editais e Avisos de Contratações, Atas de Registro de Preços já formalizadas e Contratos.

Em caso de dúvidas estamos a disposição,



Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Consulta

- Planos de Contratações Anuais
- Contratações
- Catálogo Eletrônico de Padronização
- Legislação

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | **Atas de Registro de Preços** | Contratos

Consulte as atas de registro de preços, contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave:

Status: ☒ Vigentes ☐ Não vigentes ☐ Todos

Limpar

Atas de Registro de Preços Vigentes

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave	Status
Digite um termo para pesquisar	☒ Vigentes
	☐ Não vigentes
	☐ Todos
	Limpar Pesquisar

Atas de Registro de Preços Vigentes

Atenciosamente:

	Kátia Centurion Simões CPO – CHIEF PRODUCT OFFICER E-mail: katia.simoes@azi.com.br Telefone: (67) 98436-9687 Skype: ksimoes	Apaixonados por tecnologia.
---	---	--

Em seg., 19 de jun. de 2023 às 11:02, Suprep Secomp
<suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br> escreveu:

À

AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA

Bom dia,

A partir do advento da Lei Federal nº 14.133/2021, se faz necessário para cumprimento da referida lei que os municípios normatizem os procedimentos a serem aplicados para atendimento dos requisitos legais, sendo assim, no tocante ao Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, foi publicado o Decreto Municipal nº 15.582, de 01 de abril de 2023, que Regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Sendo assim, conforme disposição do artigo 9º, do Decreto Municipal nº 15.582/2023, ficou estabelecido que na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, o órgão gerenciador deverá realizar procedimento público de intenção de registro de preços, conforme descrito a seguir:

Art. 9º O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O prazo de que trata o caput será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações

Públicas - PNCP, de que dispõe o artigo 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O procedimento previsto no caput será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 3º Quando o número de interessados em participar da intenção de registro de preços for superior ao máximo definido pelo órgão ou entidade gerenciadora, nos termos da alínea b, inciso I, do artigo 6º deste decreto, será dada preferência àquele que apresentar maior quantidade para o item, visando garantir maior economia de escala.

Desta forma, mediante à exigência legal, questiona-se à AZ Tecnologia em Gestão se a ferramenta Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, está integrado ou em vias de integração com o Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal, de modo que se possa dar publicidade à Intenção de Registro de Preços - IRP através da referida ferramenta.

--

Atenciosamente,

André de Moura Brandão

Superintendência do Sistema de Registro de Preços | SUPREP

Fone: (067) 3314-3267 - Ramal: 1535



De : Suprep Secomp
<suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Seg, 19 de jun de 2023 11:02

1 anexo

Assunto : Divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP no PNCP

Para : katia simoes <katia.simoes@azi.com.br>

Cc : madalena pellat <madalena.pellat@azi.com.br>

À

AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA

Bom dia,

A partir do advento da Lei Federal nº 14.133/2021, se faz necessário para cumprimento da referida lei que os municípios normatizem os procedimentos a serem aplicados para atendimento dos requisitos legais, sendo assim, no tocante ao Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, foi publicado o Decreto Municipal nº 15.582, de 01 de abril de 2023, que Regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Sendo assim, conforme disposição do artigo 9º, do Decreto Municipal nº 15.582/2023, ficou estabelecido que na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, o órgão gerenciador deverá realizar procedimento público de intenção de registro de preços, conforme descrito a seguir:

Art. 9º O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O prazo de que trata o caput será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, de que dispõe o artigo 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O procedimento previsto no caput será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 3º Quando o número de interessados em participar da intenção de registro de preços for superior ao máximo definido pelo órgão ou entidade gerenciadora, nos termos da alínea b, inciso I, do artigo 6º deste decreto, será dada preferência àquele que apresentar maior quantidade para o item, visando garantir maior economia de escala.

Desta forma, mediante à exigência legal, questiona-se à AZ Tecnologia em Gestão se a ferramenta Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, está integrado ou em vias de integração com o Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal, de modo que se possa dar publicidade à Intenção de Registro de Preços – IRP através da referida ferramenta.

--

Atenciosamente,

André de Moura Brandão

Superintendência do Sistema de Registro de Preços | SUPREP

Fone: (067) 3314-3267 - Ramal: 1535



assinatura e-mail secomp.jpg

10 KB